

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS VENDAS DA IDEAWOOD UNIPESSOAL LDA

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

- 1.1. Nestas Condições Gerais, a menos que expressamente seja pela Ideawood indicado o contrário, os termos infra terão os mencionados significados:

Legal Representante:

Qualquer pessoa individual, coletiva ou equiparada que tenha poderes de representação e vinculação do Cliente.

Acordos:

O acordo entre o Cliente e a Ideawood nos termos acordados na confirmação da encomenda, no contrato de empreitada no contrato de fornecimento e/ou as condições gerais;

Transportador:

Qualquer pessoa individual ou coletiva, que outorgue contrato de transporte, se obrigue a cumprir as condições do referido contrato, ferroviário, rodoviário, marítimo, aéreo ou por uma combinação de tais meios de transporte;

Informação confidencial:

Tem o significado, conforme o descrito na Cláusula 16.1 das condições gerais;

Cliente:

Pessoa singular ou coletiva que outorgue com a Ideawood, confirmação de encomenda, contrato de empreitada, contrato de fornecimento e/ou as condições gerais;

Condições Gerais:

Os termos gerais e condições de vendas da Ideawood;

Bens:

Todos e quaisquer bens, designadamente construções de estrutura e elementos em madeira, móveis, boxes e abrigos;

Encomenda:

Tem o significado conforme descrito na cláusula 3.1 das Condições Gerais;

Confirmação de Encomenda:

Uma confirmação escrita da Ideawood (por e-mail ou outra forma) que estipule as condições contratuais entre o cliente e a Ideawood;

Proposta:

Qualquer proposta ou acordo da Ideawood para o Cliente ou o potencial Cliente;

Retenção do Direito de Propriedade:

Tem o significado conforme descrito na cláusula 6.1 das condições gerais;

Terceiras Partes:

Qualquer parte não sendo a Ideawood ou o Cliente;

Ideawood:

Ideawood, Unipessoal Lda, NIF: 509365221.

2. APLICABILIDADE

- 2.1. Estas Condições Gerais aplicam-se ao estabelecido nos termos e condições e ao cumprimento de todas as propostas, encomendas, confirmações e acordos, independentemente da denominação ou forma jurídica.
- 2.2. A Ideawood tem o direito de alterar unilateralmente os termos e condições das presentes Condições Gerais, sem aviso prévio ao Cliente.
- 2.3. As alterações a estas Condições Gerais aplicam-se somente após ser expressamente, e por escrito, confirmado pela Ideawood ao Cliente. Tal mudança não dá direito ao Cliente a anular, dissolver ou rescindir ou por termo ao contrato seja a que título for.

3. PROPOSTAS E FECHO DE ACORDOS

- 3.1. Salvo acordo em contrário por escrito, uma proposta de encomenda da Ideawood ao Cliente é um mero convite não vinculativo. Sendo que todo e qualquer encomenda do Cliente para a Ideawood é considerada como uma proposta vinculativa irrevogável. As propostas não vincularão seja a que título for a Ideawood, e esta não terá qualquer obrigação de aceitar a encomenda, a menos que explicitamente e de forma inequívoca haja indicação em contrário na proposta.
- 3.2. Uma proposta do Cliente só poderá ser considerada como tendo sido aceite pela Ideawood mediante um acordo expresso com esta e será apenas fechada se a Ideawood enviar uma confirmação escrita deste pedido de encomenda ao Cliente.
- 3.3. No que se refere aos acordos/contratos, propostas, encomendas e entregas para o qual a Ideawood não elaborou uma proposta escrita ou confirmação da encomenda, a factura ou guia de entrega/transporte (ou um documento similar) enviado pela Ideawood para o Cliente é considerado como uma aceitação e fecho do acordo.
- 3.4. O facto da Ideawood entregar e/ou ter anteriormente entregado/fornecido bens e serviços ao Cliente, não dá o direito a este de exigir posteriores fornecimentos a menos que o contrário esteja expressamente acordado por escrito. A recusa de entrega dos bens ou serviço, ao Cliente, não obriga a qualquer fundamentação ou justificação pela Ideawood.

- 3.5. Todos e quaisquer documentos emitidos pela Ideawood, bem como os dados e informações contidas neles, de qualquer natureza, relacionados com as propostas feitas pela Ideawood, tais como listas de preços, folhetos, tabelas de dados e outros elementos, são tão precisos quanto possível, mas apenas vinculam a Ideawood se, e quando, esta expressamente garantir tal precisão na proposta. Os preços indicados no site da Ideawood são apenas para fins informativos e indicativos, e não vincularão a Ideawood seja a que título for.
- 3.6. Os documentos, dados e informações referidos na cláusula 3.5 das presentes Condições Gerais são e permanecem propriedade da Ideawood e não podem ser disponibilizados, oferecidos, transmitidos ou cedidos a terceiros, nem os documentos podem ser multiplicados, reproduzidos ou copiados de qualquer forma, sem o prévio consentimento expresso e por escrito da Ideawood.
- 3.7. Em caso de conflitos ou divergências entre o contrato de empreitada o contrato de fornecimento e a confirmação da encomenda de um lado e as Condições Gerais do outro lado, prevalecerão as disposições do contrato de empreitada, do contrato de fornecimento ou confirmação da ordem de encomenda.

4. PREÇOS

- 4.1. Salvo indicação em contrário por escrito, os preços especificados na proposta, na confirmação da encomenda, acordo/contrato e/ou fatura são:
- a) baseado nos factores de determinação do preço e preços aplicáveis no momento da proposta e/ou confirmação da encomenda e/ou o contrato de empreitada/contrato de fornecimento definido pela Ideawood;
 - b) excluídos do IVA; e
 - c) calculados em Euros.
- 4.2. No caso de qualquer mudança nos preços cobrados à Ideawood por fornecedores e/ou qualquer mudança de outros factores de determinação de preço, designadamente, taxas de câmbio, salários, impostos, taxas, importação e exportação, despesas de frete, ocorrência de factores imprevistos que atrasem ou prolonguem a execução da obra ou trabalho a Ideawood terá o direito, a qualquer momento, a alterar os preços cobrados e anteriormente acordados com o Cliente, independentemente de a Ideawood poder ter ou não previsto a mudança de preço no momento da proposta, encomenda, confirmação da encomenda e/ou contrato/acordo.
- 4.3. Se e quando a Ideawood decidir mudar o preço a facturar ao Cliente, aquela informará este destas mudanças de preço o mais breve possível. Uma mudança de preços decidida pela Ideawood a cobrar ao Cliente não dá direito a este a anular, resolver ou rescindir o contrato.
- 4.4. A menos que expressamente acordado por escrito em contrário, entre o Cliente e a Ideawood, todos e quaisquer custos, taxas e/ou encargos que possam vir a ser impostos por qualquer entidade tributária, administrativa e/ou outros terceiros que incidam, sobre os montantes pagos ou bens entregues pela Ideawood ao Cliente ao abrigo do contratualizado deverão ser integralmente suportados pelo Cliente, diretamente ou através de reembolso à Ideawood, caso esta tenha pago tais custos, impostos/taxas e/ou encargos. Os custos, taxas, impostos ou encargos acima mencionados incluem designadamente: bancos ou tarifas/taxas, câmbios, licenças ou outras taxas e os direitos aduaneiros e respetivos custos de processamento de pagamento.

5. PAGAMENTO

- 5.1. Salvo acordo em contrário, por escrito, acordado com a Ideawood, o cliente deverá pagar a pronto todas as faturas por aquela enviadas. O pagamento é efetuado em Euros por cheque ou transferência bancária para uma conta bancária indicada pela Ideawood, que incluirá o IVA. O pagamento considera-se efetuado no dia em que o valor for creditado na conta bancária da Ideawood.
- 5.2. Se o montante devido, em conformidade com a factura não tiver sido pago pontualmente, o Cliente entra imediatamente em incumprimento sem necessidade de qualquer pré-aviso. A partir da data de vencimento da factura, o cliente deverá igualmente a Ideawood os juros à taxa comercial.
- 5.3. Todos os custos legais, administrativos e judiciais incorridos, bem como honorários de advogados e agentes de execução, pela Ideawood (incluindo custos extrajudiciais), decorrentes ou relacionados com o incumprimento ou mora no pagamento ou qualquer das obrigações do Cliente ao abrigo do acordo, devem ser pagos pelo Cliente à Ideawood.
- 5.4. Sem prejuízo do disposto na cláusula 5.1, qualquer reivindicação ou reclamação da Ideawood contra o Cliente, qualquer que seja a sua natureza, o preço, ainda que não vencido, deve ser pago imediatamente pelo Cliente, sem qualquer necessidade de aviso prévio ou notificação, designadamente quando:
 - a) O Cliente tenha apresentado Plano Especial de Revitalização (PER) ou tenha apresentado ou sido requerido pedido de insolvência;
 - b) O Cliente tenha apresentar petição de insolvência com um plano de pagamento aos credores;
 - c) O Cliente tenha requerido aos seus credores plano de reestruturação e pagamento da dívida;
 - d) For decretado qualquer providencia cautelar ou penhora contra o Cliente;
 - e) Recair sobre os activos do cliente quaisquer novos ónus ou encargos;
 - f) O Cliente entrar em processo de dissolução e liquidação ou cesse e ou reduza significativamente a atividade comercial associada ao seu objeto social;
 - g) Toda ou parte do negócio comercial do Cliente for transferido, seja a que titulo for, nomeadamente com a criação de uma nova empresa com objeto similar, com a venda da carteira de clientes, com o arrendamento das instalações/cessão de exploração das explorações, trespasse e/ou transmissão da maioria do capital social.
- 5.5. A Ideawood pode em qualquer momento exigir uma garantia pessoal, designadamente avales pessoais, ou garantia real e/ou bancária (por exemplo, uma garantia bancária, penhor mercantil ou hipoteca voluntária) do Cliente, para o desempenho eficaz das suas obrigações financeiras actuais ou futuras para com a Ideawood. Se o Cliente não for capaz de prestar a garantia exigida pela Ideawood, esta tem o direito de suspender o cumprimento das suas obrigações ao abrigo do contrato ou acordo ou de rescindir o contrato com efeito imediato, sem ser responsável por quaisquer danos.
- 5.6. A Ideawood terá direito a suspender as suas obrigações ao abrigo do acordo ou rescindir o contrato se qualquer montante a pagamento pelo Cliente à Ideawood esteja em mora. Além disso, a Ideawood terá o direito de tomar as medidas que considere razoavelmente adequadas ou necessárias, para reaver o montante não pago incluindo mas não limitado às cláusulas 6.5 e/ou cláusula 6.6, podendo ainda exigir pagamento antecipado ou pronto pagamento de futuras encomendas.

6. DIREITO DE PROPRIEDADE/ POSSE DE ATIVOS/BENS E TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

- 6.1. Todos os ativos/bens entregues ou por entregar ao Cliente pela Ideawood devem permanecer propriedade desta, até que o Cliente tenha cumprido integralmente todos as suas obrigações para com a Ideawood, designadamente o pagamento do preço.
- 6.2. O Cliente não pode em caso algum, e seja que título for, por sua iniciativa ou permitir a terceiros, onerar, prestar garantia, ou quaisquer encargos e direitos de preferência sob quaisquer ativos e bens da Ideawood.
- 6.3. Durante o período em que a propriedade dos ativos e bens, sejam propriedade da Ideawood, o Cliente obriga-se a assegurar e a garantir a sua proteção contra todos e quaisquer danos, designadamente decorrentes de incêndio, explosão, inundação, e outras causas naturais e roubo ou furto. Para o efeito devem apresentar as apólices de seguro em vigor sempre que a Ideawood o solicitar. O Cliente responde por todos os prejuízos causados à Ideawood, designadamente custo dos activos e bens e de mão-de-obra.
- 6.4. Se o Cliente não cumprir qualquer uma das suas obrigações perante a Ideawood ao abrigo do acordo/contrato de empreitada e fornecimento, ou se esta tiver razão válida para temer que o Cliente não cumprirá com essas obrigações, a Ideawood tem o direito de reaver os activos/bens que estão na posse do Cliente. No prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data em que a Ideawood assumiu a posse efectiva dos ativos e bens, esta pode debitar ao Cliente a totalidade das menos-valias comerciais, bem como todos os seus custos decorrentes.
- 6.5. O Cliente deve cooperar plenamente com quaisquer medidas tomadas e/ou decisões a tomar pela Ideawood no que diz respeito a execução dos seus direitos nos termos das cláusulas 6.4 e/ou cláusula destas Condições Gerais;
- 6.6. Se e quando a Ideawood decidir fazer valer seus direitos nos termos das cláusulas 6.4 e/ou 6.5 destas Condições Gerais, o Cliente obriga-se a identificar o local onde os ativos/bens se encontram e conceder à Ideawood permissão para que esta ou terceiros, a seu mando, acedam às instalações onde se encontram os referidos os ativos/bens.

7. TRANSPORTE DE MERCADORIAS/BENS

- 7.1. Salvo acordo em contrário, a Ideawood contrata com uma transportadora para efetuar o transporte de mercadorias/bens entre o local de origem e local de destino. Conforme o acordado no contrato de transporte a Ideawood paga o frete que é devido à transportadora. A Ideawood pode, a seu critério, e respeitando a legislação em vigor decidir sobre as condições e características do transporte, designadamente:
 - a) O modo e meios de transporte;
 - b) A rota de transporte a tomar;
 - c) O local de carga e descarga dos bens/ mercadorias;
 - d) O tipo de embalagem e empacotamento dos bens/mercadorias; e
 - e) A empresa transportadora em questão.
- 7.2. Qualquer ordem, regra ou disposição legal imposta à Ideawood e/ou à transportadora pelas autoridades oficiais que tutelam territorialmente o local de origem e destino das mercadorias/bens prevalecem sobre as condições acordadas entre a Ideawood e o Cliente.

- 7.3. O endereço/morada de entrega ou do local de carga/descarga devem ser facilmente acessíveis por meio de transporte de veículo pesados de mercadorias. O Cliente deve garantir que as condições necessárias para a carga e descarga, nas instalações por si indicadas, são adequadas à operação de carga e descarga. O Cliente deve mobilizar por sua própria conta e risco o número adequado de funcionários e equipamentos e/ou outras ferramentas necessárias à carga e descarga de mercadorias/bens. O Cliente garante que o período de espera entre o momento da notificação de chegada da transportadora ao endereço/morada de entrega ou recepção e o momento em que pode ser iniciada a carga/descarga das mercadorias e bens seja o mínimo necessário, não superior a 30 (trinta) minutos. O Cliente em todo o caso deve permitir à Ideawood ou à transportadora a entrega e recepção de mercadorias/bens durante o horário normal de trabalho, salvo acordo em contrário por escrito entre o Cliente e a Ideawood.
- 7.4. O Cliente está obrigado a garantir a existência de um bom local de descarga que deverá distar um máximo de 20 metros lineares entre este e o local da execução da obra e que não poderá ter qualquer obstáculo ou impedimento entre o local da descarga e o local da execução da obra.
- 7.5. Se o Cliente não assegurar um local de descarga adequado e por esse facto afecte a boa execução obra a Ideawood poderá debitar a este um custo nunca inferior a € 1000,00 (mil) Euros.

8. PERIODO DE ENTREGA

- 8.1. Qualquer data de entrega acordada é meramente indicativa, não podendo, em qualquer circunstância, ser considerada como um prazo vinculativo de entrega. As alterações nas datas de entrega estipuladas pela Ideawood não concedem o direito ao Cliente a anular, resolver ou rescindir o contrato/acordo.
- 8.2. A Ideawood tem o direito de entregar ao Cliente os ativos/bens em entregas parcelares, que podem ser faturadas ao Cliente separadamente. O Cliente deve pagar todas as facturas em conformidade com o disposto na cláusula 5 destas Condições Gerais;
- 8.3. Na eventualidade da Ideawood incumprir com um prazo imperativo de entrega expressamente acordado por escrito com o Cliente, antes de este ter o direito de exigir o fim do contrato/acordo, deverá ainda notificar a Ideawood, por carta registada, concedendo um prazo alternativo razoável, para que a Ideawood cumpra as suas obrigações contratuais. Se a Ideawood incumprir novamente com o prazo concedido pelo Cliente, em carta registada, só neste caso, poderá o Cliente pôr termo ao acordo/contrato assumindo a Ideawood todas as consequências legais daí decorrentes.
- 8.4. Considera-se prazo razoável nos termos da supra-cláusula 8.3, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a Ideawood recebeu a carta registada.

9. INSPECÇÕES E RECLAMAÇÕES

- 9.1. Sem prejuízo das regras legais que regulam o contrato de empreitada, imediatamente depois dos ativos/bens, serem entregues pelo transportador ao Cliente, este deve inspeciona-los em termos de quantidade e qualidade. Ocorrendo divergência quanto à quantidade e defeitos visíveis o Cliente deve reclamar à Ideawood no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data e hora da entrega pelo transportador. Se o defeito/vício não for visível no momento da descarga e tendo esta origem em momento anterior à descarga, o Cliente deverá reclamar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. As reclamações devem ser feitas por escrito e fundamentadas. Se o Cliente incumprir com estes prazos e procedimentos de reclamação, considera-se que o Cliente aceitou os ativos/bens entregues pela Ideawood, precludindo o seu direito de reclamação.

- 9.2. Sendo a madeira um produto natural esta apresenta imperfeições tais como fendas, tonalidade heterogénea, nós naturais, podendo a sua tonalidade alterar-se ao longo da sua vida e uma amostra não representa o todo. A madeira natural nunca é um produto homogéneo na observação visual. Por este facto o Cliente nunca poderá reclamar de imperfeições naturais da madeira.
- 9.3. Depois de um defeito ou reclamação ter sido relatado à Ideawood, o Cliente já não poderá fazer uso dos ativos/bens, a menos que a Ideawood dê o seu pré consentimento por escrito.
- 9.4. O Cliente deve reportar, por escrito, todas e quaisquer reclamações, relativas às facturas emitidas pela Ideawood no prazo máximo de dez dias, a contar da data de emissão da respetiva factura. Se o Cliente o não o fizer no prazo supramencionado, considera-se como tendo aprovado as facturas precludindo o seu direito de reclamação e impugnação judicial ou extrajudicial.
- 9.5. O Cliente é obrigado a dar a um técnico designado pela Ideawood a oportunidade de avaliar o fundamento da reclamação. Se o técnico considerar a reclamação válida, os custos da avaliação técnica devem ser pagos pela Ideawood. Em caso contrário, os custos da avaliação técnica devem ser pagos pelo Cliente.
- 9.6. O mero preenchimento e apresentação de uma reclamação em nenhuma circunstância dá direito ao Cliente de, reter o pagamento, anular, resolver ou rescindir o contrato.
- 9.7. Se a Ideawood considerar uma reclamação como válida, pode:
- entregar bens de substituição/reposição;
 - creditar os valores facturados ao Cliente; ou
 - tomar qualquer outra medida que a Ideawood considere apropriada.
- 9.8 A Ideawood não tem a obrigação de tomar qualquer outra ação ou reembolsar quaisquer perdas ou danos incorridos pelo Cliente.

10. OBRIGAÇÕES DE MARKETING DO CLIENTE

- 10.1. O Cliente obriga-se:
- A não usar a marca registada Ideawood, a não ser que seja expressamente acordado por escrito;
 - A abster-se de fazer qualquer comentário negativo sobre a Ideawood, incluindo, designadamente, ao nome, marca registada, serviços, pessoal e colaboradores e/ou bens da Ideawood.

11. RESPONSABILIDADE

- 11.1. Salvo em caso de dolo da Ideawood e seus gerentes, a Ideawood não é responsável por quaisquer danos, de qualquer natureza, sofridos pelo Cliente, seus colaboradores, outros agentes ou terceiros, decorrentes da entrega de bens pela Ideawood que comprovadamente não funcionem devidamente. Igualmente a Ideawood não é responsável por quaisquer danos resultantes de omissões ou de conselhos técnicos e serviços dados por esta e/ou seus colaboradores, bem como por qualquer dano ou prejuízo decorrente da entrega tardia, incorreta ou incompleta dos ativos/bens, e serviços.
- 11.2. No caso de a Ideawood ser responsável, só será responsável por danos, perdas, responsabilidades, custos ou despesas diretamente resultantes do acto, falha ou omissão da Ideawood ou seus gerentes. A Ideawood não se responsabiliza por quaisquer danos indiretos, perda de lucros (cessantes ou futuros), perda de receitas, perda de contratos, prejuízos sofridos, perda de activos, danos sobre imagem e bom nome, danos morais e outras despesas ou outros danos.

- 11.3. Qualquer responsabilidade da Ideawood é em qualquer caso e independentemente da base e fundamentação jurídica da reclamação, limitada ao montante da cobertura do respetivo seguro, ou se nenhuma cobertura de seguro se aplicar, o valor a pagar pela Ideawood será limitada ao valor do preço da fatura dos bens ou serviços que deram causa à reclamação.
- 11.4. O Cliente obriga-se a indemnizar a Ideawood decorrente de toda e qualquer reclamação contra os seus diretores, colaboradores e parceiros e/ou terceiros, em relação aos danos relativamente aos quais a Ideawood tenha excluído e/ou limitada a responsabilidade perante o Cliente e concorda em nunca responsabilizar quaisquer agentes, empregados ou representantes da Ideawood.
- 11.5. As disposições desta cláusula 11 dizem respeito à responsabilidade contratual e extracontratual da Ideawood.

12. GARANTIAS

- 12.1. Sem prejuízo da legislação portuguesa em vigor, se a Ideawood fornecer ao Cliente garantias relativas aos ativos/bens, essas garantias exclusivas serão expressamente aprovadas no acordo/contrato empreitada e fornecimento. Não são consideradas garantias qualquer declaração expressa ou tácita, verbal ou escrita que não estejam consignadas expressamente no acordo/contrato de empreitada e fornecimento.
- 12.2. O Cliente renuncia a todos e quaisquer direitos de garantia que possa ter e que não estejam previstos no acordo/contrato de empreitada e fornecimento de equipamento excepcionando os direitos impostos pela legislação portuguesa;
- 12.3. O Cliente só poderá reivindicar os seus direitos garantidos nos termos da supra cláusula 12.1, se cumprir cumulativamente as seguintes condições:
- a) Se observadas estritamente todas as instruções da Ideawood e fornecedores.
 - b) Se usados os respetivos bens/ativos, nos termos do uso ou finalidade prevista no acordo/contrato. Não prevendo o acordo/contrato o uso ou finalidade, deverá o Cliente respeitar o uso e as boas praticas para o sector;
 - c) Se manter, preservar, usar, zelar e tratar adequadamente os respetivos bens e ativos;
 - d) Se não fizer ou causar por acção ou omissão quaisquer alterações aos respetivos bens/ativos;
 - e) Se participou uma reclamação, no que se refere às respetivas mercadorias/ativos, dentro dos termos estabelecidos na cláusula 10 das presentes Condições Gerais.
- 12.4. Se qualquer uma das condições previstas nos termos das alíneas a) a e) da supra cláusula 12.3 não forem estritamente cumpridas e existindo dúvida razoável por parte da Ideawood sobre o seu cumprimento, o Cliente não pode acionar a garantia;

13. DESEMPENHO DE TERCEIROS/TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

- 13.1. A Ideawood tem o direito de utilizar e recorrer aos serviços e recursos de terceiros na execução do acordo/contrato de empreitada e fornecimento.
- 13.2. A Ideawood pode, em qualquer momento ceder, transferir, ou alienar todos ou parte dos seus direitos e/ou obrigações a um terceiro, contratualizadas com o Cliente sem necessidade de consentimento prévio ou subsequente do Cliente.
- 13.3. O Cliente não tem direito de transferir, doar ou alienar, seja a que titulo for, qualquer um dos seus direitos e/ou obrigações sob este contrato para uma terceira parte, sem a autorização prévia por escrito da Ideawood.

14. MOTIVO DE FORÇA MAIOR

- 14.1. Motivo de Força maior significa qualquer facto, ocorrência ou circunstância por parte da Ideawood, alheia à vontade e controlo desta, em resultado da qual fica temporária ou permanentemente impedida de dar cumprimento às obrigações presentes nestas Condições Gerais.
- 14.2. Considera-se motivo de força maior designadamente: Greves, conflitos laborais, inundações, incêndios, actos de Deus, calamidades naturais, tumultos civis, embargos e contingentes comerciais, económicos e financeiros, falta de mão-de-obra, atrasos ou rupturas no transporte de bens. Acções ou medidas do governo e entidades oficiais governamentais comunitárias, tais como controle de preços, controle de moeda, quarentena, a apreensão de mercadorias pelas autoridades ou restrições e embargos às importações e exportações, que afecte direta ou indiretamente a Ideawood ou seus fornecedores ao ponto desta incumprir com as suas obrigações para com o seu Cliente.
- 14.3. Se, na opinião da Ideawood o evento de motivo de força maior for de natureza temporária, a Ideawood tem o direito de suspender a execução do contrato até que o evento de força maior se extinga.
- 14.4. Se na opinião da Ideawood o evento de força maior for de natureza permanente, a Ideawood tem direito sem necessidade de intervenção judicial a alterar o acordo/contrato nos termos e condições que entender, ou pôr termo ao acordo/contrato, no todo ou em parte sem qualquer obrigação de indemnização perante o Cliente.
- 14.5. Se a Ideawood já cumpriu parte das obrigações acordadas quando ocorre o evento de força maior, a Ideawood tem o direito de antecipar a facturação e exigir o imediato pagamento ao cliente e encerrar o acordo/contrato autonomizando-o das obrigações supervenientes anteriormente contratadas.

15. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1. A Ideawood reserva todos os direitos em relação aos direitos de propriedade intelectual, nomeadamente: patentes, desenhos, modelos, marcas, nomes comerciais, Know-how, segredos comerciais, direitos de autor, direitos de banco de dados, nomes de domínio, em relação a todas as mercadorias, equipamentos e construções entregues pela Ideawood.
- 15.2. O Cliente reconhece os direitos de propriedade intelectual da Ideawood e/ou seus licenciadores e compromete-se a não violar, disputar, reivindicar ou prejudicar os direitos de propriedade intelectual seja a que título for.
- 15.3. Todas as informações, propostas, desenhos, modelos, especificações, dados, documentos e outras informações comerciais fornecidos ou disponibilizados ao Cliente pela Ideawood no âmbito da proposta comercial ou acordo/contrato de empreitada e fornecimento não podem ser usadas pelo Cliente seja a que título for, com exceção da finalidade para a qual a Ideawood os disponibilizou ao Cliente e permanecerão sempre propriedade da Ideawood e seus licenciadores.

16. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E ANÚNCIOS PÚBLICOS

- 16.1. Para além da cláusula 3.6, o Cliente, seus sócios, legais representantes, colaboradores e parceiros comprometem-se a manter a confidencialidade de toda a informação disponibilizada pela Ideawood e absterem-se de a divulgar e publicitar a terceiros, excepto se a Ideawood expressamente e por escrito permitir tal divulgação.

Entende-se por “Informação Confidencial” nomeadamente:

- a) O conteúdo de todas as propostas, confirmações, encomendas e acordos/contratos relacionados com acordos juridicamente vinculativos ou não, minutas, folhas de termo, notas, cartas ou outros documentos preparados ou executados, bem como qualquer assunto relacionado com discussões e negociações preparatórias;
- b) Qualquer informação obtida pelo Cliente no âmbito da preparação, negociação, execução ou consumação de uma proposta, bem como a confirmação da encomenda e/ou acordo/contrato;
- c) Qualquer informação relativa à Ideawood seus sócios, relacionadas com quaisquer das suas atividades, processos e operações, nomeadamente: direitos de propriedade intelectual, tecnologia, todas as informações sobre os direitos de propriedade, registros, relatórios de dados, pesquisas, discussões, estratégias, planos, propostas, programa de desenvolvimento, criação de conhecimento e métodos de operação, procedimentos, normas de produção, fórmulas, seletivas e exclusivas características dos bens, desenvolvimento, projetos experimentais, ideias, segredos comerciais, marketing, vendas, dados financeiros, know-how e outros assuntos valiosos ou confidenciais

16.2. Sem prejuízo do disposto da clausula 16.1 das presentes Condições Gerais, não é considerada Informação Confidencial, qualquer informação que tenha sido disponibilizada no domínio público e/ou que tenha sido recebida e tenha como origem uma fonte independente.

16.3. Sempre que por ordem judicial ou de qualquer entidade reguladora/administrativa competente o Cliente, seus sócios, legais representantes, colaboradores e parceiros forem notificados para divulgar ou prestar qualquer informação confidencial, estes notificarão prévia e imediatamente a Ideawood do conteúdo de tal notificação por forma a que a Ideawood possa, se assim o entender, contestar a legalidade da divulgação da informação confidencial.

16.4. Sempre que solicitado pela Ideawood, o Cliente deve imediatamente, a seu próprio custo, disponibilizar à Ideawood todos os dados e informações confidenciais que se encontrem na sua posse, incluindo quaisquer cópias dos mesmos, sem que a Ideawood se torne responsável pelo pagamento de quaisquer danos sofridos pelo Cliente.

17. PENALIZAÇÕES

17.1. Sempre que o cliente violar qualquer das obrigações previstas nas cláusulas, 15 ou 16 destas Condições Gerais, incorrerá no pagamento obrigatório de uma sanção imediatamente vencida e exigível, sem necessidade de recurso á via judicial, no montante de vinte e cinco mil euros (25.000 euros), a favor da Ideawood, a que acrescerá por cada dia de incumprimento no pagamento o montante de cinquenta mil euros (1.000,00€).

18. RESOLUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Sem prejuízo do direito da Ideawood poder exigir o cumprimento das obrigações contratuais e reivindicar uma indemnização por danos sofridos, sem necessidade de qualquer aviso prévio ou decisão judicial, terá sempre o direito a pôr termo a todo tempo, em todo ou em parte, o acordo/contrato e simultaneamente reclamar como seus os bens entregues ao Cliente e ainda a exigir o pagamento integral de todo e qualquer quantia devida pelo Cliente à Ideawood, no âmbito do acordo/contrato nomeadamente se:

- a) O Cliente falhar no cumprimento de suas obrigações contratuais;
- b) o Cliente for declarado insolvente, ou se submeter a Plano Especial de Revitalização ou similar, Plano de Suspensão e pagamento aprovado no âmbito do C.I.R.E.;
- c) O Cliente solicitar uma nova calendarização de pagamento de sua dívida;
- d) Se uma penhora, arresto e hipoteca onerar a totalidade ou parte dos ativos do cliente;
- e) na opinião da Ideawood, o Cliente revelar incapacidade de solver ou cumprir pontualmente as suas obrigações contratuais para com a mesma;
- f) o Cliente aprovar processo de dissolução e liquidação;
- g) o Cliente, antes do término do acordo/contrato, cessar a sua atividade comercial ou transferir parte ou a totalidade do seu negócio para uma terceira entidade.

18.2. A Ideawood, no caso de resolução ou rescisão do acordo/contrato nos termos da cláusula 18.1 destas Condições Gerais, não será responsável por quaisquer danos, de qualquer natureza, sofridos pelo Cliente em resultado direto ou indireto do término antecipado do acordo/contrato.

19. NÃO SUSPENSÃO / RESCISÃO / ANULAÇÃO / COMPENSAÇÃO

19.1. Sem prejuízo das cláusulas 2.4, 4.3, 8.1 e 9.5 destas Condições Gerais, o Cliente explicitamente renuncia ao seu direito de:

- a) suspender qualquer das suas obrigações perante a Ideawood no âmbito do acordo;
- b) resolver, rescindir e anular o contrato, no todo ou em parte, com recurso a uma declaração extrajudicial ou similar;
- c) requerer a rescisão ou anulação, no todo ou em parte do acordo em tribunal;
- d) de compensação ou retenção que pudesse ter sob a Ideawood e/ou seus sócios no âmbito do acordo/contrato.

20. TÉRMINUS

20.1. A Ideawood, sem prejuízo do disposto na cláusula 3.4 destas condições gerais, pode a todo tempo rescindir o acordo/contrato de empreitada ou de fornecimento sem necessidade de invocar justa causa, desde que respeite o pré-aviso de pelo menos trinta dias. A Ideawood não se responsabiliza por quaisquer danos, de qualquer natureza, relativas a essa rescisão.

21. VIGÊNCIA

21.1. Sem prejuízo de qualquer cláusula ou condição em contrário contida nestas condições gerais, os direitos e obrigações do Cliente e da Ideawood previstos nas cláusulas 1, 11, 15, 16, 17, 19, 21 e 22, manter-se-ão em vigor para além dos termos do acordo/contrato, nos termos e condições previstas nestas Condições Gerais.

22. TRIBUNAL COMPETENTE

22.1. Todas as propostas, ordens, confirmação de encomendas e acordos/contratos são regidos exclusivamente pelo ordenamento jurídico português.

22.2. Qualquer litígio resultante de/ou relacionado com uma proposta, confirmação da ordem de encomenda, acordo/contrato e/ou nestas condições gerais, são da competência exclusiva do Tribunal da Comarca de Santarém.